EMENDA Nº 002 – Aditiva ao Projeto de Lei nº 029/2021

Os Vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 198, inciso III do Regimento Interno, apresentam a seguinte

Emenda Aditiva

Art. 1º Adita o artigo 24-B ao Projeto de Lei 029/2021, com a seguinte redação:

Art. 24-B. Insere o art. 15-A na Lei Municipal nº 1.835/2013, o qual passa a ter a seguinte redação:

Art. 15-A. Caberá aos Agentes de Autoridade de Trânsito e DEPTRAN, nas áreas de abrangências do sistema de estacionamento rotativo – EstaR dar o cumprimento da execução da referida Lei, predominando o caráter educativo e informativo aos usuários.

Justificativa

A presente emenda tem por objetivo atender os propósitos elencados na Lei 1666/2011, na qual encontram-se as funções dos Agentes de Autoridade de Trânsito, principalmente no que ser refere a orientação e educação pelos agentes de trânsito aos usuários do "EstaR".

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos-Pr,
em 30 de abril de 2021.

Vereadores proponentes:

Deolino Benini Junior **Sandro José Brunn** **Fábio Junior Gaspar**